DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.466, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Reconduz o Conselho do FUNDEB.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 4º da Lei n° 395, de 19 de março de 2007, alterada pela Lei nº 463, de 17 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir o atual Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituído pela Portaria nº 2.109, de 15 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 2.346, de 22 de junho de 2017.

Parágrafo único. O Conselho a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

1 - Gabinete do Prefeito:

a) Sebastião Luiz Marques, titular

b) Juliana dos Santos Nery, suplente

2 - Departamento Municipal da Educação:

a) Angélica Aparecida dos Santos Freitas, titular

b) Francisco Nunes Pessoa, suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Mariângela Borella Cirilo, titular

b) Vivian Alves Egídio, suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Rosalina Nery, titular

b) Rachel Miranda Garcia, suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Sophia Nobre Gonçalves, titular

b) Andréia Cavalcanti Fernandes, suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Maria Aparecida Monteiro dos Santos Dedine, titular

b) Rosinete Almeida Soares, suplente

c) Gilberto Nobre Barbosa, titular

d) Samuel Guimarães Rosa, suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Natália Aparecida Pereira da Silva, titular;

b) Adriana Francisca de Souza, suplente;

c) Edit Veríssimo Amorin, titular; e

d) Sueli Colombani, suplente.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Paulo Sérgio dos Santos Mendes, titular

b) Adrieli Aparecida da Silva, suplente

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Vanessa Cristina Rosa de Lima, titular

b) Tânia Lopes, suplente

Art. 2º. A recondução dos atuais membros do Conselho do FUNDEB será para mandato de mais 2 (dois) anos.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º. O Município através do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte, garantirá infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, bem como, oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 5º. Para atuar como Secretário Executivo do

Conselho do FUNDEB fica designada a servidora efetiva do quadro do magistério, a Professora Maria do Carmo de Souza Mendes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de abril de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Terceiro Setor

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 ao
Termo de Fomento Nº 01/2017
Prorrogação de Prazo

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional de Idosos

Valor Anual R$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/04/2018 a 03/04/2019

Assinatura: 03/04/2018

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 3 de abril de 2018

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS - Prefeito Municipal